

PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO DO FIES



Passos para a contratação:

- 1) Realizar a inscrição do Financiamento do FIES acessando o site <https://fiesselecaoaluno.mec.gov.br/> cadastrando todas as informações solicitadas.
- 2) Saindo o resultado, conforme o edital. você poderá conferir se foi pré-selecionado;
- 3) Após a confirmação da sua pré-seleção, você deverá acessar o site <http://fies.mec.gov.br/>, e concluir sua inscrição, cadastrando e atualizando suas informações;
- 4) Imprimir o comprovante de inscrição, que será exibido pelo sistema após o preenchimento correto de todas as informações;
- 5) Juntar a documentação necessária, e trazer dentro do prazo gerado pelo sistema do FIES.



Observação Importante: Para a entrega dos documentos junto a CPSA – Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento é necessário realizar o agendamento de um horário de atendimento, para aferição e conferência, pois é realizado uma entrevista com o estudante pré-selecionado.

As cópias e os originais de todos os documentos devem ser apresentados no dia e horário marcados.

OS ALUNOS DEVERÃO, NO MOMENTO DA ENTREVISTA APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO REFERENTES AO ALUNO E TODOS DO SEU GRUPO FAMILIAR:

- 01 – Carteira de Identidade (RG) e CPF do aluno;
- 02 – Certidão de casamento/nascimento (se for o caso) do aluno;
- 03 – Carteira de identidade (RG) e CPF de todos os componentes do grupo familiar, quando maior de 18 anos de idade, se menor, Certidão de nascimento;
- 04 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho, Alterações de Salário, Anotações Gerais) do aluno e de todos do grupo familiar com idade maior que 16 anos;
- 05 – Certidão de casamento/nascimento dos pais do aluno quando parte do grupo familiar;
- 06 – Comprovante das condições de moradia:
 - a) se a casa for financiada: última prestação paga e IPTU com nome do proprietário e endereço do imóvel;
 - b) se for alugada: último recibo pago e contrato de locação em vigor com firma reconhecida do proprietário do imóvel e IPTU com nome do proprietário e endereço do imóvel;
 - c) se própria: IPTU (a parte do IPTU onde conste o nome do proprietário e endereço do imóvel);
 - d) Outras serão verificadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento;
- 07 – Última conta de luz, telefone e/ou água em nome do proprietário do imóvel;
- 08 – Certidão de Óbito se houver no grupo familiar caso de morte de pai, mãe ou cônjuge;
- 09 – Declaração de união estável dos pais ou do próprio aluno se a união não for legalizada. Apresentar a referida declaração com firma reconhecida de todos, inclusive das testemunhas;
- 10 – Certidão de separação judicial dos pais ou do próprio aluno; Se a separação não estiver legalizada, apresentar uma declaração de um dos cônjuges com firma reconhecida;
- 11 – Histórico do Ensino médio;
- 12 – Comprovante de realização da prova do ENEM (resumos das notas obtidas em alguma edição do ENEM);
- 13- Comprovação de renda:

a) com vínculo empregatício: Carteira de Trabalho atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar (cópia da página com os dados do trabalhador com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais/ da data de saída e/ou Seguro desemprego e; Contracheque - Comprovante de Renda: Holerite – três últimos no caso de renda fixa ou os seis últimos em caso de pagamento de comissões, horas extras ou outros benefícios regulares e; extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos e; Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que é isento de declarar imposto de renda com firma reconhecida.

b) sem vínculo empregatício: **b.1** – Se diretor de empresa: comprovante do pró-labore, contrato social devidamente assinado e com firma reconhecidas e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, com o respectivo Recibo de Entrega à Receita Federal e carteira de trabalho atualizada com cópia da página com os dados do trabalhador com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais/ da data de saída e/ou Seguro desemprego e extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração Anual de Isento; **b.2** – Se profissional liberal (autônomo): Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atual ou escritura pública de declaração de renda com firma reconhecida constando a atividade que exerce e a renda mensal, e Guia de Recolhimento do INSS compatível com a renda declarada (apresentar dos três últimos meses) e carteira de trabalho atualizada com cópia da página com os dados do trabalhador com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais/ da data de saída e/ou Seguro desemprego e extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração que é isento de declarar imposto de renda;

c) Pensionista / Aposentado – **c.1** - Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, podendo ser retirado no site

www.previdenciasocial.gov.br, em Extrato de Pagamento de Benefício ou três últimos comprovantes de recebimento de pensão ou aposentadoria (extrato de banco), pelo menos, constando o número do benefício e; extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos e; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou Declaração que é isento de declarar imposto de renda e; Carteira de Trabalho atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar (cópia da página com dados do trabalhador e da data de saída e/ou Seguro desemprego - a parte da carteira de trabalho com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais).

d) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis - Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento do aluguel ou arrendamento.

e) Auxílio financeiro de terceiros - Se algum componente do grupo familiar recebe auxílio financeiro, apresentar declaração emitida pela pessoa que paga, com assinatura reconhecida em cartório e com duas testemunhas, com o valor médio mensal recebido.

f) Vale alimentação/refeição: Caso algum dos integrantes do grupo familiar receba vale/ticket alimentação e/ou refeição, apresentar declaração emitida pelo empregador informando os valores mensais.

g) Pensão alimentícia - Se algum componente do grupo familiar recebe pensão alimentícia, deve apresentar cópia da decisão judicial determinando o pagamento e os três últimos comprovantes de recebimento ou pagamento.

Obs.: Todos os membros do grupo familiar, maiores de idade, trabalhando ou não, deverão trazer comprovantes de Declaração de Imposto de Renda (Física ou jurídica) ou declaração que é isento de declaração de imposto de renda com firma reconhecida e cópia do comprovante de consulta da Restituição do Imposto de Renda. Emitir o documento pela internet, em www.receita.fazenda.gov.br + Serviços Em Destaque + Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF.

OUTROS DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS):

I – Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – DIC, quando for o caso;

II – Em caso de desemprego do (candidato/pais/cônjuge/outros) apresentar carteira de trabalho (dado baixa) bem como xerox da página com dados do trabalhador e da data de saída e/ou Seguro desemprego (a parte da carteira de trabalho com a foto, da Qualificação Civil, Contrato de Trabalho/Alterações de Salário/Anotações Gerais e Declaração que não possui rendimentos com firma reconhecida;

III – Se proprietários (candidatos/pais/cônjuge/outros) de terra, apresentar escritura ou certidão de cadastramento de imóvel rural – ITR/CCIR.

ATENÇÃO

→ Poderá ser solicitado a qualquer momento, mesmo após a entrevista na IES, qualquer outro documento que julgar necessário para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição e da entrevista.

→ Pedese especial atenção para o fato de que a não apresentação da referida documentação, ou a sua apresentação incompleta, impossibilita a análise do seu processo e demandará um agendamento de novo horário/data de entrevista.

→ A emissão das cópias da documentação é de responsabilidade do candidato, que deverá tê-las em mãos no momento da entrevista.

→ Caso o candidato se declare independente, ainda assim deverá apresentar a documentação completa do seu grupo familiar de origem (pais e irmãos, se possuir).

→ Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do estudante e que, cumulativamente:

I - sejam relacionadas ao estudante na condição de pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), tutor(a), tutelado(a) ou curador(a), curatelado(a).

II - usufruam da renda familiar mensal bruta, desde que:

a) para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda familiar mensal bruta;

b) para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.